



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
(Procedimento Administrativo n.º 26/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Resolução nº 95/2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Colorado, especificados no Termo de Referência – Anexo I deste aviso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 de 10/07/2025 até às 17h00 de 22/07/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: camaramunicipaldecolorado@gmail.com

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Mato Grosso, nº 669, Centro, Colorado, Paraná.

Estimativa do valor global para a contratação dos serviços: R\$ 7.504,77 (Sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos.).

EDITAL: Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cmcolorado.pr.gov.br

Câmara Municipal de Colorado, 10 de julho de 2025.

Alexandra Roseto
ALEXANDRA ROSSETO
Presidente da Câmara



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Colorado, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Portaria nº 95/2024;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua publicação no site da Câmara Municipal de Colorado, www.cmcolorado.pr.gov.br.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipaldecolorado@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara se dispõe a pagar, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Legislativo.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

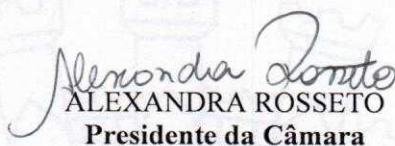
10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

📧 @camaramunicipaldecoloradoprr



- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Colorado, 10 de julho de 2025


ALEXANDRA ROSSETO
Presidente da Câmara

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material químico, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Colorado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição se dará conforme demanda no prazo de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve ser realizada em razão da necessidade gêneros alimentícios, material químico, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, atendendo a demanda de consumo do atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Colorado;

A aquisição em comento leva em conta a necessidade de consumo para o exercício financeiro de 2025/2026;

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração e está contemplada no Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2025).

3. DURAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é referente à 12 meses;

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unidade de medida	QT.	VALOR (R\$)	
				unit	total
1	AÇUCAR - Tipo cristal. Embalagem primária: pacote de 5kg	Quilo	17	17,98	305,66
2	BISCOITO CREAM CRACKER - Embalagem de 340 gramas ou até 500 gramas.	Unidade	20	4,78	95,60
3	BISCOITO MAISENA - Embalagem de 350 gramas ou até 500 gramas.	Unidade	15	4,59	68,85
4	CREME DE LEITE TRADICIONAL , UHT - 200 gramas. Produto deverá ser de qualidade média à alta.	Unidade	10	3,99	39,90
5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , 1 Kg. O produto deverá ser de qualidade média	Unidade	10	5,29	52,90
6	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395 gramas.	Unidade	20	7,29	145,80
7	LEITE EM PÓ - integral, Embalagem contendo 400 gramas.	Unidade	3	17,69	53,07
8	MARGARINA - com sal. Embalado em pote plástico, fechado de no máximo 500 gramas.	Unidade	30	9,49	284,70
9	OVOS : extras grandes. Embalagem com 12 unidades.	Unidade	25	9,89	247,25
10	PÓ DE CAFÉ , tipo I, forte ou extra forte, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, embalagem plástica com 500 gramas. O produto deverá ser de qualidade alta.	Unidade	60	32,99	1.979,40
11	SUCO DE PÊSSEGO - Néctar até 50% de suco ou polpa da fruta. Embalagem de 1 litro, no sabor pêssego.	Unidade	24	10,39	249,36
12	SUCO DE UVA - Néctar até 50% de suco ou polpa da fruta. Embalagem de 1 litro, no sabor Uva.	Unidade	36	10,39	374,04
13	SUCO DE CAJÚ - Néctar até 50% de suco ou polpa da fruta. Embalagem de 1 litro, no sabor Cajú.	Unidade	36	10,39	374,04
14	MILHO PARA PIPOCA - de primeira qualidade. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1, 500 gramas.	Unidade	15	3,89	58,35
15	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Acondicionados em sacos de papel impermeável fechado, em embalagens de 500g e reembalado em caixa de papelão. O produto deverá ser de qualidade média.	Unidade	5	12,53	62,65
16	FERMENTO QUÍMICO - de qualidade. A embalagem 250g.	Unidade	5	10,59	52,95
17	CHÁ DE ERVA MATE - chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas.	caixa	12	7,89	94,68
18	PÃO DE FORMA , tradicional, embalagem contendo entre 350g a 600g. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	pacote	10	10,39	103,90
19	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ - material papel, 800 ml, tamanho 103, caixa com 30 unidades.	caixa	5	4,19	20,95
20	COPO DESCARTÁVEL - Descartável, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP). Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades.	pacote	10	2,99	29,90
21	COPO DESCARTÁVEL - pacotes com 100 unidade de copos., cor branco ou transparente, capacidade 180 ml, em plástico (PP).	pacte	125	5,42	677,50
22	LIMPADOR MULTIUSO - com lavanda, floral ou limão, produto certificado na ANVISA/MS. Frasco plástico 500 ml.	Unidade	35	5,59	195,65
23	DETERGENTE - glicerinado, biodegradável, neutro. Frasco 500ml. Marcas Similares: Ypê, Limpol, Minuano.	Unidade	10	2,78	27,80
24	SACO LIXO - Material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: de 45 a 60 litros; cor: preto. Pacote em rolo com 30 unidades.	Pacote	10	13,99	139,90
25	SACO LIXO - Material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: de 90 a 110 litros; cor: preto. Pacote em rolo com 15 unidades.	Pacote	10	13,99	139,90
26	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - Tipo UHT/UAT, integral, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçada/caixa com 1 litro.	caixas	60	5,69	341,40
27	LEITE DE COCO : Tradicional, 200 ml. Pasteurizado e homogeneizado, composto de leite de coco e água.	Unidade	15	7,89	118,35
28	KETCHUP TRADICIONAL - Embalagem contendo entre 350g a 450g, O produto deverá ser de qualidade média (ex: hellmanns, zaeli, arisco, hemmer).	Unidade	3	8,99	26,97
29	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - Pacote contendo 1 k g. O produto deverá ser de qualidade média.	Unidade	10	16,89	168,90
30	PILHA ALCALINA - Capacidade de 1,5 V, tamanho AAA (palito). Embalagem contendo 4 unidades. Qualidade média (ex: Panasonic, Duracell, Rayovac, Energizer).	embalagem	5	6,79	33,95
31	PILHA ALCALINA - Capacidade de 1,5 V, tamanho AA (pequena). Embalagem contendo 2 unidades. Qualidade média (ex: Panasonic, Duracell, Rayovac, Energizer).	embalagem	5	6,39	31,95
32	INSETICIDA AEROSOL - barreira protetora - De 350ml a 500ml. Tipo Aerosol com citronela, a base de água. Obs.: O produto deverá ser de qualidade média Ex: SBP e Baygon.	Unidade	1	19,48	19,48
33	GELATINA EM PÓ - sabores diversos. Embalagem de 35 gramas.	Unidade	20	1,39	27,80
34	GELATINA EM PÓ - Incolor, embalagem contendo entre 18g a 35 gramas.	Unidade	5	5,99	29,95
35	MAIONESE - Bismaga de maionese. Acondicionada em embalagem de 500g. O produto deverá ser de qualidade média (ex: hellmanns, zaeli, arisco, hemmer).	Unidade	2	10,59	21,18
36	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% - INPM - com ação antisséptica, 1 litro	Unidade	10	8,44	84,40
37	PAPEL HIGIÊNICO - (1 fardo com 8 pacotes com 12 rolos de 30mts, Folha Dupla e cor Branca)	fardo	1	157,28	157,28
38	PAPEL TOALHA (PACOTE COM 2 ROLOS) Média Qualidade	Pacote	6	5,49	32,94
39	TOMATE - De primeira qualidade, amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, sem manchas. A Granél. Em embalagem contendo 1kg, a ser escolhido por funcionário desta Câmara no ato da retirada.	Pacote	10	8,87	88,70
40	CEBOLA - De primeira qualidade, amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, sem manchas. A Granél. Em embalagem contendo 1kg, a ser escolhido por funcionário desta Câmara no ato da retirada.	Pacote	3	4,49	13,47
41	Aromatizador Aerossol Bom ar - 360 a 400 ml	Unidade	3	17,98	53,94
42	Sal Refinado Tradicional - 1Kg	pacote	1	2,69	2,69
43	Canela em Casca - 20G	pacotes	2	3,29	6,58
44	Guardanapo de Papel com Folha Dupla Pequeno 200 Folhas	pacotes	20	1,79	35,80
45	Granulado Sabor Chocolate 500g	pacotes	3	14,29	42,87
46	Cesto de Lixo 30 litros- plastico, na cor preta, com pedal.	Unidade	1	28,39	28,39
47	Canela em Pó (pacote 50grs)	Unidade	1	3,79	3,79
48	Óleo de Soja - 900 ml	Unidade	5	6,98	34,90
49	Ameixa em calda (lata)	Unidade	5	6,59	32,95
50	Coco ralado (100 grs)	Unidade	5	10,99	54,95
51	Sabonete Líquido (500 ml)	Unidade	5	10,99	54,95
52	Saco de lixo - 15 litros	Unidade	3	13,59	40,77
53	Saco de lixo - 30 litros	Unidade	3	13,59	40,77
MENOR VALOR GLOBAL ADQUIRIDO				7.504,77	



5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DETALHAMENTO: 33.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

DETALHAMENTO: 33.90.30.11.00 – MATERIAL QUÍMICO

DETALHAMENTO: 33.90.30.21.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

DETALHAMENTO: 33.90.30.22.00 – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer, de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal, **no prazo máximo de 6 horas após a comunicação da ordem de serviço à contratada**, de forma a garantir a disponibilidade dos itens nas datas necessárias às atividades.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- b) O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal descrita no item anterior, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- d) A garantia será prestada com vistas a manter os itens a serem fornecidos em perfeitas condições de consumo, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Câmara Municipal.
- e) Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Câmara Municipal pela contratada.
- f) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pela contratante.
- g) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica a contratante autorizada a contratar empresa diversa para reposição da peça, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



h) O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

i) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a aquisição eficiente, transparente e econômica dos itens necessários ao bom funcionamento desta Casa Legislativa.

9. DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Colorado, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Colorado/PR, 10 de julho de 2025.

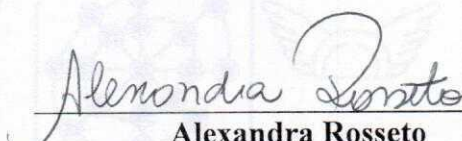

Priscila Francelino Apolinário
Agente de Contratação



APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente termo de referência, conforme disciplina o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Colorado/PR, 10 de julho de 2025.


Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025
DISPENSA FÍSICA Nº: 11/2025

- _ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- _ Contrato Social e última alteração; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI),
- _ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- _ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- _ Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:		
Rua:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
CNPJ nº:		
Conta Corrente nº:	Agência:	Banco:
Insc. Estadual nº:	Insc Municipal (alvará) nº:	
Telefone:		
E-mail:		

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Função:	
Dt. Nascimento:	Est. Civil:
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Rua	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Local e data ____/____/____/2025.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**